

**EDITAL Nº 68/2015 - PROGEPE - IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº de 03/03/2015, torna público que estarão abertas as **inscrições no período de 16 a 20 de março de 2015**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 As informações referentes a lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A taxa de inscrição é de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

2.2 A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Câmpus Umuarama de segunda-feira à sexta-feira. O endereço e horário de funcionamento do Câmpus estão elencados abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO / TELEFONE	HORÁRIO
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial - Saída para Guaira Telefone (44) 3361-6200	08h00 às 20h00

2.3 São requisitos para a inscrição:

2.3.1 Requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/39 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 Cópia de documento de identidade;

2.3.3 Cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigidos(s), devidamente registrado no órgão competente;

2.3.4 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 Cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor correspondente ao item 2.1 deste edital. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Câmpus, onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via *internet banking*. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **16 e 17 de março de 2015**.



2.4.3 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no Câmpus, até o dia **18 de março de 2015**.

2.4.4 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 É vedada a inscrição condicional.

2.6 Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através do Edital do Câmpus.

2.7 Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela Direção Geral do Câmpus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Câmpus.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 Será designada, pela Direção Geral do Câmpus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática
- b) Análise de Currículo

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre o ponto (da lista de pontos) constante no Anexo II deste Edital sorteado pelo próprio candidato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula de duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento no Câmpus para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato será definido após a homologação da inscrição e disponibilizadas em edital na secretaria do Câmpus e/ou endereço eletrônico de interesse.

CÂMPUS UMUARAMA	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	30 de março de 2015
Prova Didática	31 de março de 2015

** Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.*

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

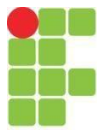
6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A Prova de Análise de Currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	5 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 (quinze) pontos
Livro.....	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.....	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.....	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.....	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.....	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.....	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional..	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.....	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.....	0,5(meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.....	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.....	0,2 por trabalho
Experiência em docência:	Até o limite máximo de 15 (quinze) pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico.....	3 (três) por ano
Experiência profissional:	Até o limite máximo de 15 (quinze) pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério....	3 (três) por ano



6.4 A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

- a) Prova Didática: 6,0 (seis)
- b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do processo seletivo simplificado (PSS), uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (meses), a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

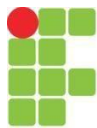
12.1 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.2 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 16 de março de 2015.

Valdinei Henrique da Costa
Pró-Reitor PROGEPE/IFPR



ANEXO I AO EDITAL Nº 68/2015 - PROGEPE - IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS
LOTAÇÃO NO CÂMPUS UMUARAMA

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Ciências Sociais Aplicadas/ Arquitetura e Urbanismo Infraestrutura/ Tecnologia da Construção Civil	40h	01 (uma)	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Tecnólogo em Construção Civil ou outras áreas afins / com Pós-Graduação*.	R\$ 2.814,01**
Ciências Exatas e da Terra/ Ciência da Computação, Informática	40h	02 (duas)	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou outras áreas afins / com Pós- Graduação*.	R\$ 2.814,01**
Ciências Exatas e da Terra/ Química	40h	02 (duas)	Licenciatura ou Bacharelado em Química, Engenharia Química ou outras áreas afins / com Pós- Graduação*.	R\$ 2.814,01**

*Pós-Graduação equivale a especialização, mestrado e doutorado.

**Fará jus também conforme titulação apresentada aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia de forma não cumulativa):

Aperfeiçoamento: R\$ 168,29

Especialização: R\$ 370,72

Mestrado: R\$ 985,69

Doutorado: R\$ 2.329,40

ANEXO II AO EDITAL Nº 68/2015 - PROGEPE - IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/Tecnologia da Construção Civil
Câmpus Umuarama
1) Metodologia do Projeto Arquitetônico
2) Projeto Técnico e Instalações Prediais
3) História da Arte e Arquitetura
4) Planejamento Urbano
5) Conforto Ambiental
6) Topografia e Mapas Temáticos
7) Gerenciamento de Obras
8) Desenho em Perspectiva

Área de conhecimento: Ciência da Computação/Informática
Câmpus Umuarama
1) Arquitetura e Suporte de Computadores
2) Redes de Computadores
3) Sistemas Operacionais
4) Modelagem de Sistemas
5) Lógica de Programação
6) Programação para Web
7) Programação Orientada a Objetos

Área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra/Química
Câmpus Umuarama
1) Química experimental: fundamentos.
2) Propriedades Periódicas e Tabela Periódica: abordagem contextualizada.
3) Compostos Inorgânicos: Fundamentos, Funções e sua Importância.
4) Reações Químicas e Estequiometria: importância para a atuação do técnico em Química
5) Ligações Químicas e Interações Intermoleculares: abordagem contextualizada.
6) Química Orgânica: Fundamentos, Importância e aplicações
7) Análise Instrumental: Fundamentos, algumas técnicas e sua importância na contemporaneidade.
8) Química Analítica: Fundamentos e algumas aplicações.